



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

Prefeitura Municipal de Almeirim
Gabinete da Prefeita

Portaria n°. 203-A/2021 - GAB/PMA, de 09 de Novembro de 2021.

Registrado às fls. n° 903-A, do Livro n° 02.

Almeirim-Pa, 09 / 11 / 2021.

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

Maria da Paiva dos Santos
Escriturário(a)

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei n°. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Efetivo **NAIFF FERNANDES LOBO**, portador do CPF. N° 365.890.982-04, como Fiscal do **CONTRATO N°. 2021-1109002 / PMA**, celebrado com a pessoa jurídica **AMIRALDO CRUZ DA COSTA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 23.892.829/0001-41, para o Fornecimento de Material de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Especial de Governo da Prefeitura Municipal de Almeirim, Contrato N° 2021-1109002-PMA.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Publique-se.


MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal